

LEI MUNICIPAL Nº 3411, DE 24/08/2007
PROJETO DE LEI Nº 3629, DE 23/08/2007

**DÁ O NOME DE “PRAÇA ROTARY CLUBE” A UM DOS
LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCAIS.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de PRAÇA ROTARY CLUBE, o logradouro público localizado entre a Avenida Zezé Amaral e Rua José Alves de Figueiredo Filho, no Bairro Cristo Rei, com as seguintes medidas e confrontações: 31,04 metros de frente para a Avenida Zezé Amaral, com 6,50 metros em curva com a Rua José Alves de Figueiredo Filho, 21,37 metros aos fundos, confrontando com a Rua José Alves de Figueiredo Filho, mais 7,95 metros em curva com a Rua Purcina Cândida Figueiredo e 10,54 metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha para a Praça, confrontando com a Rua Purcina Cândida Figueiredo, mais 5,77 metros em curva com a Avenida Zezé Amaral, encerrando, assim, uma área total de 355,36m².

Art. 2º – A denominação, de que trata esta Lei, constitui uma justa homenagem ao ROTARY CLUBE, um clube de serviços que ganhou o respeito e a admiração da Comunidade Paraisense, através dos anos, com uma atuação destacada nos eventos sociais e cívicos, entre outros, de importância para São Sebastião do Paraíso. De origem internacional, vem implantado, neste Município, um trabalho edificante, digno dos maiores encômios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 24 de agosto de 2.007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE /
VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE